

LEI N° 15.388/2026

PNE 2026-2036

METAS, ESTRATÉGIAS E RELAÇÕES COM
ACESSO, PERMANÊNCIA E ÊXITO NA EPT

Lei nº 15.388/2026

PNE 2026-2036

A Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, institui o novo Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2026–2036, consolidando o principal instrumento de planejamento das políticas educacionais brasileiras para os próximos dez anos.

Em consonância com o art. 214 da Constituição Federal, o plano foi estruturado em 19 objetivos, 73 metas e 372 estratégias, orientados pela garantia do direito à educação com qualidade e equidade, pelo fortalecimento da cooperação entre os entes federativos e pela redução das desigualdades educacionais, sociais e territoriais.



Lei nº 15.388/2026

PNE 2026-2036



Diferentemente do plano anterior, mais centrado na ampliação do acesso, o **PNE 2026–2036** adota uma abordagem mais sistêmica, incorporando temas como permanência, aprendizagem, inclusão, avaliação e monitoramento.

Nesse contexto, a educação é compreendida não apenas como um direito a ser universalizado, mas também como estratégia para o desenvolvimento social, econômico, científico e tecnológico do país, conferindo **maior protagonismo à Educação Profissional e Tecnológica (EPT)**.

O que muda para a EPT no novo PNE?

A Educação Profissional e Tecnológica deixa de ocupar um espaço periférico no planejamento educacional e passa a ser reconhecida como eixo estratégico para a inclusão, a permanência estudantil e o desenvolvimento do país.

● EPT passa a ter dois objetivos próprios.

Pela primeira vez, a EPT possui objetivos específicos no núcleo estruturante do PNE.

● EPT torna-se transversal a grande parte do plano.

A EPT deixa de ser um tema setorial e passa a dialogar com múltiplas agendas educacionais.

● RFEPCT assume papel estratégico.

A Rede Federal é reconhecida como protagonista na expansão e qualificação da EPT.

A presença da EPT no PNE 2026–2036

Ao dedicar objetivos específicos à Educação Profissional e Tecnológica, o novo PNE reconhece a modalidade como elemento estratégico para a ampliação das oportunidades educacionais, a redução das desigualdades e o desenvolvimento do país.



A EPT está presente em **2** dos 19 **objetivos** do PNE, representando **10,5%** dos objetivos.

A EPT concentra **9** das 73 **metas** do novo PNE, o equivalente a **12,3%** das metas estabelecidas.

Das 372 **estratégias** previstas no PNE, **29** são dedicadas à EPT, correspondendo a **7,8%** do total.

Objetivo 12

PNE 2026-2036

Ampliar o acesso, a permanência e a conclusão na educação profissional e tecnológica, com inclusão e redução de desigualdades, visando à sua superação.

- **Meta 12.a.** Expandir as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, integrada ou concomitante, de modo a atingir 50% (cinquenta por cento) dos estudantes matriculados no ensino médio, assegurando a qualidade da oferta e a permanência do estudante, observados, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público até o final da vigência deste PNE e, no caso da rede federal, pelo menos metade dessa expansão ofertada na forma integrada.
- **Meta 12.b.** Expandir em, no mínimo, 60% (sessenta por cento) as matrículas nos cursos subsequentes, de forma a assegurar a qualidade da oferta e a permanência dos estudantes.

Objetivo 12

PNE 2026-2036

Ampliar o acesso, a permanência e a conclusão na educação profissional e tecnológica, com inclusão e redução de desigualdades, visando à sua superação.

- **Meta 12.c.** Expandir para, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) as matrículas da educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma articulada à educação profissional até o quinto ano de vigência deste PNE, alcançando, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) até o final de sua vigência.
- **Meta 12.d.** Expandir progressivamente as matrículas para alcançar o número de 3.000.000 (três milhões) de matrículas anuais ao final do decênio em cursos de qualificação profissional com carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas, em instituições credenciadas pelos sistemas federal, estaduais, distrital e municipais de ensino.

Objetivo 12

PNE 2026-2036

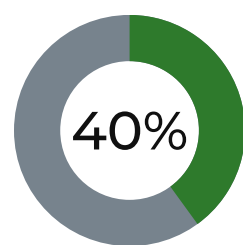
Ampliar o acesso, a permanência e a conclusão na educação profissional e tecnológica, com inclusão e redução de desigualdades, visando à sua superação.

- **Meta 12.e.** Garantir que pelo menos 90% (noventa por cento) dos estudantes matriculados na educação profissional técnica de nível médio, na forma integrada ou concomitante, concluem seus cursos na idade regular, de modo a promover a equidade e a atenção à diversidade populacional.
- **Meta 12.f.** Elevar para 10% (dez por cento) o percentual da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos com formação em educação técnica de nível médio, com vistas a reduzir as desigualdades entre os diversos grupos sociais, considerando, pelo menos, raça/cor, sexo, nível socioeconômico, região e localização.

Objetivo 12

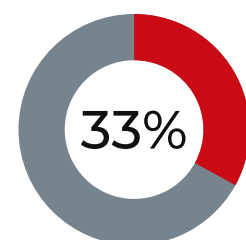
Estratégias

O conjunto das 15 estratégias combina ações de expansão da oferta, redução das desigualdades, fortalecimento da permanência e aprimoramento dos mecanismos de gestão e monitoramento da EPT.



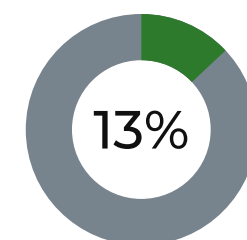
Expansão e diversificação da oferta

Ampliação das matrículas, fortalecimento da Rede Federal, interiorização e verticalização da EPT.



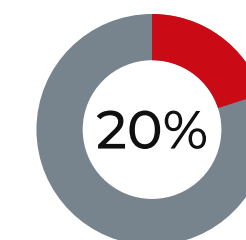
Inclusão e equidade

Ampliação do acesso à EPT para grupos historicamente sub-representados e em situação de vulnerabilidade.



Permanência e êxito estudantil

Fortalecimento das condições de permanência e conclusão dos cursos.



Governança, informação e financiamento

Aprimoramento dos mecanismos de gestão, monitoramento, divulgação e financiamento da EPT.

Objetivo 13

PNE 2026-2036

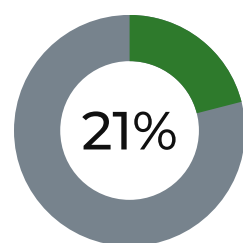
Garantir a qualidade e a adequação da formação às demandas da sociedade, do mundo do trabalho e das diversidades de populações e de seus territórios na educação profissional e tecnológica.

- **Meta 13.a.** Garantir que toda a oferta da educação profissional e tecnológica atenda a referenciais nacionais de qualidade, estabelecidos em regime de colaboração, e seja avaliada pelo sistema nacional de avaliação da educação profissional e tecnológica.
- **Meta 13.b.** Garantir que, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos concluintes da educação profissional e tecnológica alcancem padrões adequados de aprendizagem até o quinto ano de vigência deste PNE, ampliando progressivamente esse percentual até atingir a totalidade ao final do decênio, com a aferição realizada pelo sistema nacional de avaliação da educação profissional e tecnológica.
- **Meta 13.c.** Ampliar progressivamente a inserção dos egressos no mundo do trabalho, considerados, no mínimo, empregabilidade, empreendedorismo e renda.

Objetivo 13

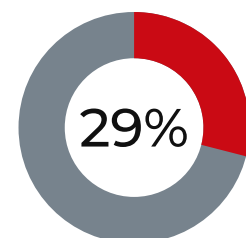
Estratégias

As 14 estratégias do Objetivo 13 concentram-se no fortalecimento da qualidade da EPT, da articulação com o mundo do trabalho, da inovação e da capacidade institucional da modalidade.



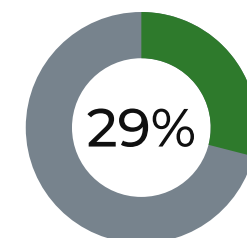
Avaliação, qualidade e governança

Instituição de referenciais nacionais, censo e sistema nacional de avaliação da EPT.



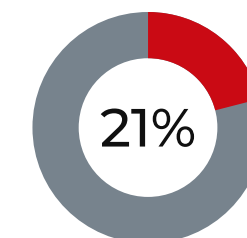
Mundo do trabalho e empregabilidade

Fortalecimento da articulação com o setor produtivo e da inserção dos egressos no mundo do trabalho.



Inovação e atualização da oferta

Promoção da inovação, atualização curricular e alinhamento às demandas dos territórios.

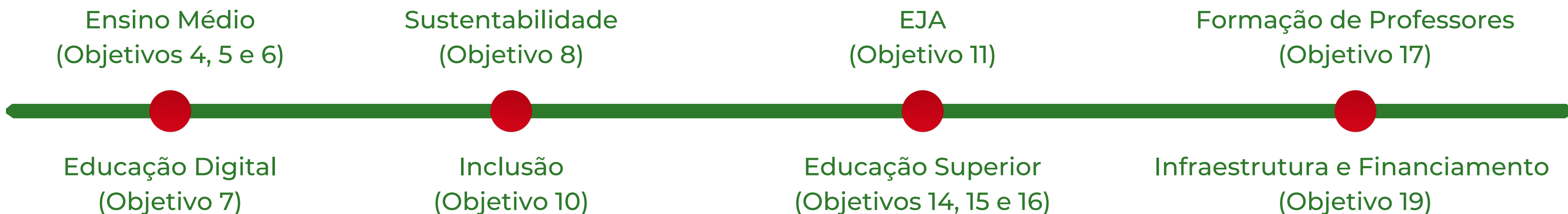


Formação e fortalecimento institucional

Qualificação dos profissionais da EPT e fortalecimento da governança da modalidade.

Transversalidade da EPT no novo PNE

A EPT ultrapassa seus objetivos específicos e passa a atuar como instrumento de inclusão, inovação, sustentabilidade, desenvolvimento regional e inserção no mundo do trabalho, estando presente em grande parte dos eixos estruturantes do PNE.



Impactos estratégicos do PNE para a Rede Federal

O novo PNE fortalece a Rede Federal como referência nacional em expansão qualificada, desenvolvimento territorial e formação para o mundo do trabalho.



Expansão com identidade institucional

A expansão da RFEPCT é orientada pelo fortalecimento do ensino médio integrado e pela atuação nos territórios.

Qualidade, governança e avaliação

O PNE inaugura uma agenda estruturada de avaliação, monitoramento e gestão baseada em evidências.

Permanência, êxito e inserção socioprofissional

O foco da política amplia-se do acesso para a permanência, o êxito e a inserção no mundo do trabalho.

PNE 2014–2024 e PNE 2026–2036

principais mudanças

PNE 2014–2024

- Expansão da oferta
- Ampliação de matrículas
- Acesso à EPT
- Monitoramento setorial
- EPT como modalidade

PNE 2026–2036

- Expansão com qualidade
- Permanência e conclusão
- Êxito e empregabilidade
- Avaliação e governança de dados
- EPT como política estratégica

A Lei nº 15.388/2026 e o Programa Rede APE

Ao combinar diagnósticos nacionais, formação de servidores, produção de indicadores, fortalecimento das ações de assistência estudantil, monitoramento de resultados e construção colaborativa de diretrizes, o **Programa Rede APE constitui um importante instrumento para a implementação das metas e estratégias do PNE** voltadas à ampliação do acesso, à permanência, ao êxito estudantil, à redução das desigualdades e ao fortalecimento da qualidade da Educação Profissional e Tecnológica.





O PNE 2026-2036 CONSOLIDA A EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA COMO POLÍTICA
ESTRATÉGICA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
SOCIAL E TECNOLÓGICO DO PAÍS, ATRIBUINDO À
REDE FEDERAL PAPEL CENTRAL NA EXPANSÃO,
QUALIDADE E INCLUSÃO EDUCACIONAL.